

EDITAL Nº 28/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 7 DE JUNHO DE 2024

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

### SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A EQUIDADE RACIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista**, conforme atribuições determinadas neste edital, a fim de atuar no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, conforme Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), alinhado com o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23000.039200/2023-52 celebrado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e o CEERT, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.5 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista, de acordo com o **Modelo do Anexo IV**.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial nas funções de bolsista extensionista determinadas neste edital, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSP, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com o IFSP.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [cex.hto@ifsp.edu.br](mailto:cex.hto@ifsp.edu.br).

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade do Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, durante o ano de 2024, conforme **Quadro I**:

**Quadro I - Vagas e funções**

<b>Função</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Valor mensal da bolsa (R\$)</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Dedicação (meses)</b>
Bolsista extensionista - Analista de Tecnologia da Informação	1	3.000,00	20h	Até 5 meses
Bolsista extensionista - Programador Visual	1	3.000,00	20h	Até 5 meses
Bolsista extensionista - Editor/Revisor	1	3.000,00	20h	Até 5 meses
Bolsista extensionista - Consultor de monitoramento e avaliação	1	3.000,00	20h	Até 5 meses

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir as vagas de bolsista extensionista no Projeto de Formação Gestão da Educação para a Equidade Racial observando-se a estrita ordem de classificação, durante a vigência do referido projeto submetido em fluxo contínuo ao Edital nº 2023 PRX - 276.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo classificado.

### **3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/xiSD21njrWpQbJa78> , com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma conforme Quadro II.

### **Quadro II – Cronograma do processo seletivo**

<b>Publicação do edital e início das inscrições</b>	<b>07/06/2024</b>
<b>Fim das inscrições</b>	<b>16/06/2024</b>
<b>Divulgação da relação de inscritos</b>	<b>17/06/2024</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>01/07/2024</b>
<b>Recursos contra o resultado preliminar</b>	<b>02/07/2024 a 03/07/2024</b>
<b>Resultado da análise dos recursos</b>	<b>04/07/2024</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>10/07/2024</b>

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico, declarando sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- A. Cópia do RG e CPF;
- B. Currículo Lattes ou Currículo Vitae;
- C. Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação e pós-graduação;
- D. Comprovante(s) de experiência profissional;
- E. Comprovante(s) de experiência profissional especializada;
- F. Portfólio, *exclusivamente para as funções de Analista de Tecnologia da Informação, Programador Visual e Editor/Revisor*, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- G. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista (Anexo IV);
- H. Formulário de somatória de pontuação, conforme modelo disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FkfsKKiZ9aSWPmlgzA4mDS321cHv0mnByt7h2bNoqCE/edit?usp=sharing> (ler atentamente as instruções antes do preenchimento);

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CTb7AhRvb12NPSVv9>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Da decisão que negar, no todo ou em parte, o recurso, caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo edital de seleção.

3.10 Os pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

3.11 Para concorrer às vagas o(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no

seguinte perfil:

- a. Ter disponibilidade para atuar 20 horas semanais de forma remota;
- b. Ter disponibilidade para atuação remota síncrona e acompanhamento da equipe do projeto, em dia e horário a serem estabelecidos em comum acordo (2 horas semanais).
- c. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores e outros dispositivos com conectividade à Internet;
- d. Possuir habilidade no uso de ferramentas como webconferência (YouTube, Meet, Zoom ou outros), vídeo, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, e ferramentas de comunicação como WhatsApp e E-mail;
- e. Ter disponibilidade para atender às convocações e orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

#### **4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista devem ser cumpridas em um período de 20 horas semanais, conforme determinação Equipe de Coordenação Geral do Projeto.

4.1.1 O período de dedicação ao projeto está estabelecido no Quadro I deste Edital.

4.2 As atribuições do(a) bolsista extensionista estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para atuação síncrona quando solicitado pela coordenação em acordo a ser definido;
- c. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação;
- d. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à coordenação e ao IFSP, o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- e. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e do CEERT desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- f. Deverá acatar todas as orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- g. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP.

4.4 A remuneração do(a) bolsista extensionista será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.5 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será confirmado no momento de sua convocação.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP.

4.7 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia em parceria com o CEERT.

5.2 A seleção consistirá na análise de títulos, experiência e portfólio, e entrevista, conforme Quadro III de pontuação, constante no **Anexo**

**III** deste Edital.

5.3 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato, somadas a análise de títulos, experiência, portfólio e entrevista será de **260 pontos**.

5.4 Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias legíveis dos dados de identificação, foto e contratos de trabalho) e/ou Declaração de Empregador e/ou Contrato de trabalho de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações.

5.4.1 A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas ou ainda apresentação de portfólio, ou álbum de fotografia ou outro material que comprove a experiência solicitada.

5.4.2 Para comprovação profissional de Pessoa Jurídica / autônomo / Microempreendedor Individual serão considerados, acompanhado da devida identificação do CNPJ: contrato de prestação de serviços, declaração de prestação de serviços junto ao cliente, notas fiscais, atestado de capacidade técnica.

5.4.3 Serão consideradas atividades de estágio.

5.4.4 Poderão ser aceitos relatórios de Bolsas recebidas extraídos dos sites da CAPES, CNPq, FNDE ou outro pagador.

5.4.5 Será considerada a experiência profissional de atividades realizadas nos últimos 5 anos (de junho/2019 a maio/2024).

5.4.6 Todos os comprovantes deverão apresentar o período de atuação para cômputo do tempo de experiência.

5.5 A apresentação do portfólio deve prever a inclusão de informações sobre o material produzido, como: tipo de material; conteúdo ; coautores; instituição; data de produção, link; ficha catalográfica / ISSN / ISBN; e outros que se fizerem necessários para a comprovação das atividades apresentadas.

5.5.1 As produções a serem incluídas no portfólio devem considerar os últimos 3 anos (de junho/2021 a maio/2024).

5.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.7 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.8 O candidato que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.9 Toda a pontuação do candidato será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição, com exceção da pontuação do portfólio e da entrevista, que será atribuída, conforme Quadros IV e V, pela equipe de avaliação multidisciplinar. A pontuação estará sujeita a revisão pela equipe de avaliação, sendo descontados os pontos não comprovados referente aos documentos anexados.

5.10 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP consideram como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive, as informações constantes nos seus respectivos currículos *Lattes*, e portfólios, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.11 A Coordenadoria de Extensão e a Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderão, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 São critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação em titulação;
- c) Maior pontuação em anos de experiência (somados E1 + E2);
- d) Maior idade.

## **6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA PROFESSOR(A) TUTOR(A) E BOLSISTA EXTENSIONISTA COORDENADOR(A)**

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo V**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo VI**).

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão e Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

São Paulo, 07 de junho de 2024

*(Assinado digitalmente)*

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

## ANEXO I

### PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

#### I.1 Bolsista extensionista - Analista de Tecnologia da Informação

- a. Formação mínima exigida: Graduação em Ciências da Computação, ou Sistema de Informação, ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia da Computação;
- b. Apresentação de portfólio de conhecimentos certificados em suporte e configuração em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional em HTML e programação de Moodle (últimos 3 anos);
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em projetos educacionais (pesquisa, criação e programação de recursos tecnológicos; percursos de formação EaD).

#### I.2 Bolsista extensionista - Programador Visual

- a. Formação mínima exigida: Graduação em Programação Visual ou Design Gráfico ou Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual;
- b. Apresentação de Portfólio da Produção/Serviços com comprovantes de autoria (últimos 3 anos);
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em projetos educacionais (pesquisa, criação e produção de materiais; formação EaD).

#### I.3 Bolsista extensionista - Editor/Revisor

- a. Graduação em Letras; ou Pedagogia; ou Comunicação Social; ou Produção Editorial.
- b. Apresentação de Portfólio da Produção/Serviços comprovados - (últimos 3 anos);
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em projetos educacionais (pesquisa; edição e revisão de textos em publicações e materiais educativos).

#### I.4 Bolsista extensionista - Consultor de monitoramento e avaliação

- a. Formação mínima exigida: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Ciências Exatas; ou Bacharelado em Estatística; ou Bacharelado em Matemática.
- b. Mestrado ou Doutorado na área de ciências humanas, ou ciências sociais, ou ciências exatas, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- c. Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional no monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais, por exemplo: construção e análise de informações educacionais; dados e indicadores sócio-raciais, etc.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS EXTENSIONISTAS

#### II.1 Bolsista extensionista - Analista de Tecnologia da Informação

- a. Oferecer suporte técnico em informática aos usuários da Tecnologia Educacional de Gestão para Educação da Equidade Racial (TE);
- b. Orientar e acompanhar a coordenação geral, coordenadores(as) e professores(as) tutores(as) na ambientação virtual dos processos e materiais de gestão da TE;
- c. Criar e gerenciar toda a estrutura de módulos, ações de gestão e formação na revisão da TE;
- d. Prover suporte técnico em informática nas ações de criação, programação e gestão dos ambientes virtuais de aprendizagem do programa CEERT de formação continuada;
- e. Capacitar todos(as) os(as) usuários(as) em relação ao acesso aos ambientes virtuais e utilização de ferramentas do Moodle na revisão da TE;
- f. Colaborar em capacitações da equipe de formação e reuniões convocadas pela coordenação;
- g. Elaborar notas técnicas e relatórios quando solicitado pela coordenação.

#### II.2 Bolsista extensionista - Programador Visual

- a. Realizar apoio especializado no processo de revisão e atualização dos conteúdos e ferramentas da Tecnologia Educacional de Gestão da Educação para a Equidade Racial (TE);
- b. Assessorar nas atividades da coordenação e da mediação pedagógica dos processos da formação;
- c. Assessorar a coordenação na apresentação de relatórios e notas técnicas;
- d. Desenvolver pesquisa e criação de imagens para os materiais de apoio da formação;
- e. Planejar serviços de pré-impressão gráfica e publicação *online* nas ações da formação e da revisão da TE;
- f. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens solicitados;
- g. Colaborar em capacitações da equipe de formação e reuniões convocadas pela coordenação;
- h. Elaborar notas técnicas e relatórios quando solicitado pela coordenação.

#### II.3 Bolsista extensionista - Editor/Revisor

- a. Revisar e editar os documentos sobre a revisão e atualização da Tecnologia Educacional Gestão da Educação para a Equidade Racial-TE, e sobre a execução do projeto de formação: - textos, materiais instrucionais, questionários, formulários eletrônicos, objetos digitais e materiais de ensino, roteiros de apresentação;
- b. Desenvolver estudos e oferecer sugestões para produção, edição e revisão de textos educativos relacionados à temática das relações étnicas e raciais;
- c. Propor soluções inovadoras para melhorar o desempenho e funcionamento dos ambientes presenciais e virtuais de aprendizagem: - para a elaboração e apresentação de conteúdos e materiais de apoio afirmativos da diversidade racial; - para a inovação textual em materiais impressos, dispositivos virtuais e audiovisuais; para a criação de publicações;
- d. Assessorar os processos de comunicação e registros durante o desenvolvimento das ações e atividades de revisão da TE e realização da formação;
- e. Colaborar em capacitações da equipe de formação e reuniões convocadas pela coordenação;
- f. Elaborar notas técnicas e relatórios quando solicitado pela coordenação.

#### **II.4 Bolsista extensionista - Consultor de monitoramento e avaliação**

- a. Orientar, acompanhar e assessorar a coordenação geral, os(as) coordenadores(as) e professores(as) tutores(as) no desenvolvimento da programação do Módulo V da formação, na plataforma Moodle CEERT;
- b. Supervisionar o levantamento, organização e análise das informações dos formulários aplicados no desenvolvimento do Módulo V da formação;
- c. Orientar e acompanhar as ações dos(as) mediadores(as) da formação na elaboração do plano de monitoramento e avaliação da eficiência dos processos e resultados iniciais da implementação da gestão da educação para a equidade racial no sistema de ensino municipal;
- d. Elaborar tutoriais e instruções para implementação e preenchimento dos formulários eletrônicos de monitoramento e avaliação disponibilizados no percurso da formação;
- e. Assessorar as ações de revisão da Tecnologia Educacional de Gestão da Educação para a Equidade Racial - TE, na atualização dos formulários e proposição de instrumentos de: - diagnóstico, construção de indicadores de monitoramento e avaliação de processos, resultados e impacto;
- f. Elaborar relatórios e notas técnicas solicitadas pela coordenação geral, apontando diagnósticos, indícios ou evidências da eficiência dos processos realizados e impactos iniciais sobre a meta de equidade racial;
- g. Colaborar em capacitações da equipe de formação e reuniões convocadas pela coordenação.

**ANEXO III**

**QUADROS DE PONTUAÇÃO**

**QUADRO III - Pontuação Títulos e Experiência Profissional**

<b>Titulação</b> (pontuação máxima = 60 pontos)		<b>Pontuação</b> (por título)	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC.	20	1	20
T3	Especialização em curso reconhecido pelo MEC.	10	1	10
<b>Experiência Profissional</b> (pontuação máxima = 100 pontos)		<b>Pontuação</b>	<b>Número máximo de meses</b>	<b>Pontuação máxima</b>
E1	Experiência profissional* em projetos educacionais conforme especificação do Anexo I (últimos 5 anos) *Exceto ERER.	1 por mês	60	60
E2	Experiência profissional específica na temática da Educação para as Relações Étnico-raciais (últimos 5 anos).	2 por mês	60	120
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>				160

**Quadro V – Pontuação Portfólio**

<b>Portfólio</b> (pontuação máxima = 50 pontos)		<b>Conteúdo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
P1	Apresentação de Portfólio* conforme especificação do Anexo I.  Formato: Página da web (link) ou PDF.  <b>*Exceto consultor de monitoramento e avaliação.</b>	Materiais que comprovem a produção profissional. Exemplos: comprovantes, certificados, fotos, prints e demais registros, contendo a fonte ou referências, no cabeçalho ou rodapé.  Material elaborado/publicado nos últimos 3 anos.	50

Critérios a serem avaliados: criatividade, assertividade, editoração, clareza da informação.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	50

**Quadro VI – Pontuação Entrevista**

<b>Entrevista</b> <b>(pontuação máxima = 50 pontos)</b>		<b>Conteúdo</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
E1	A entrevista será virtual e síncrona com horário pré-estabelecido encaminhado pelo e-mail do candidato cadastrado na inscrição. Serão entrevistados todos aqueles que cumprirem os pré-requisitos definidos no Anexo I. A duração da entrevista será de 15 min a 30 min.	Os candidatos serão arguidos acerca de sua trajetória profissional e motivação para a candidatura.	50
Critérios a serem avaliados: presença do candidato, pontualidade, fluência e objetividade nas respostas.			
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>			50

## ANEXO IV

### Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do Bolsista

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA EXTENSIONISTA no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, cuja seleção é regida pelo EDITAL n. 28/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 07 DE JUNHO DE 2024, e me comprometo a cumprir as atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação acadêmica e/ou profissional.

<b>Turno</b>	<b>2ª-feira</b>	<b>3ª-feira</b>	<b>4ª-feira</b>	<b>5ª-feira</b>	<b>6ª-feira</b>	<b>Sábado</b>
<b>Manhã</b>						
<b>Tarde</b>						
<b>Noite</b>						

\* assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

## ANEXO V

### Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF n. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de \_\_\_\_\_, para atuação no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), na modalidade EAD, conforme o EDITAL n. 28/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 07 DE JUNHO DE 2024, coordenado por Caroline Felipe Jango da Silva, servidora efetiva do IFSP Campus Hortolândia, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. 28/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

#### *Declaro:*

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

#### *Comprometo-me a:*

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, na modalidade EAD por 20 horas semanais, conforme dias e horários acordados com o(a) coordenador(a).
3. Informar formalmente o(a) Coordenador(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

#### *Condições para recebimento da bolsa:*

O valor da bolsa é de R\$ \_\_\_\_\_, referente a 20 horas semanais, durante o período de junho a dezembro de 2024. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo da Conta (corrente ou poupança): \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Número da conta com dígito: \_\_\_\_\_

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

*Cidade e data por extenso.*

*Nome Completo e assinatura do bolsista.*

## ANEXO VI

### Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob número \_\_\_\_\_, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial, realizado em parceria com o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 07/06/2024 17:37:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 755808

Código de Autenticação: 8415ab0666



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250